



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

PORTARIA Nº 731, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13 de março de 2020, publicado no DOU de 16 de março de 2020, Seção 2, página 3, considerando a Lei nº 11.982 de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008 e considerando,

- a necessidade de prevenção e proteção para o enfrentamento do cenário emergencial da saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), amplamente debatidas nas reuniões realizadas pelo Comitê Operativo de Emergência do IF Goiano (COE/IF Goiano), bem como pelo Grupo de Trabalho Especial, instituído pela Portaria nº 578, de 27 de março de 2020;
 - os decretos, portarias, recomendações e ofícios circulares publicados pelo Poder Executivo Federal e pelo Poder Executivo Estadual, com determinações de reforço nas ações preventivas contra o COVID-19;
 - as questões de saúde mental que afligem toda a comunidade acadêmica durante o período de isolamento social, tendo em vista o reconhecimento da importância da adaptação dos processos educativos para a superação deste momento de excepcionalidade;
 - a importância da formação continuada para o exercício da profissão docente de maneira digna, consciente, crítica e responsável e, acreditando nas possibilidades, (ainda que limitadas) que a tecnologia pode nos proporcionar, o que inclui a necessidade da capacitação didático-metodológica para a prática da Educação a Distância (EaD) que vem sendo adotada há 8 anos por essa Instituição;
 - o reconhecimento de que as interações sociais ocorridas no ambiente escolar são de grande relevância para a missão institucional em oferecer formação integral aos nossos estudantes e que os processos educativos não se reduzem à transmissão de conteúdos;
 - que o distanciamento social é a recomendação das autoridades de saúde e governamentais diante do cenário atual, e que isso requer novas possibilidades de aprendizagem, sendo a Educação a Distância (EaD) uma alternativa viável para a continuidade da oferta dos cursos presenciais;
 - que neste contexto adverso e de incertezas, são necessárias decisões que reafirmem a postura ativa e protagonista do IF Goiano, com o intuito de minimizar os prejuízos na oferta de uma educação de qualidade e de aproximar, mesmo que virtualmente, a comunidade acadêmica.
- e, ainda, a Portaria nº 575, de 26 de março de 2020, do Reitor do IF Goiano que suspende o calendário acadêmico em todos os níveis de ensino em todos os *Campi* do IF Goiano; o Decreto nº 9633, de 13 de março de 2020 e Decreto nº 9639, de 20 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás que dispõem sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus e as Notas Técnicas 01/2020, 03/2020, 05/2020 e 06/2020 da Secretaria de Estado da Saúde que suspendem as aulas presenciais até 30/04/2020; a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020 e Portaria MEC nº 345, de 19 de março de 2020, que dispõem sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19; a Portaria do MEC nº 376, de 3 de abril de 2020, que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19; a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e do Ensino

Superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; os Regulamentos de Educação a Distância do IF Goiano, dos Cursos de Graduação e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, a partir do dia 20 de abril de 2020, a critério de cada *campus*, a retomada do Calendário Acadêmico, de forma não presencial, com a utilização de meios e ferramentas de tecnologias de informação e comunicação por meio da Educação a Distância (EaD) e, centralizando essas ações no AVA Institucional (Moodle).

Parágrafo único. Para a retomada do Calendário Acadêmico na forma indicada pelo caput deste artigo, recomenda-se a realização de um módulo piloto durante os primeiros 15 (quinze) dias, trabalhando inicialmente com poucas disciplinas, a fim de se avaliar a aplicabilidade das diretrizes a seguir:

I - quanto à conectividade dos estudantes:

- a. analisar as condições e o percentual de conectividade por curso e turma, conforme orientações já realizadas pelo Grupo de Trabalho (GT);
- b. ofertar mecanismos de acessibilidade ou proporcionar formas de reposição das aulas para os alunos que não tiverem condições de acessibilidade durante o período de isolamento social;
- c. verificar a possibilidade de implementar um auxílio conectividade, com recursos da ação 2994.

II - quanto à formação do docente:

- a) capacitar os educadores para o uso do *Moodle*, preferencialmente por meio do curso ofertado pelo IF Goiano “Curso *Moodle* para Educadores - IF Goiano”; (<https://moodle.ifgoiano.edu.br/>)

III - quanto à organização da oferta das disciplinas em EaD:

- a. possibilitar ao professor, em conjunto com a comissão de acompanhamento, a avaliação do percentual de sua disciplina, dando condições para que ela seja ofertada na modalidade EaD, com base na planilha de levantamento das aulas EaD disponibilizada pela Direção de Ensino ou equivalente, e elaborar o Plano de Módulos Virtuais conforme modelo sugerido no ANEXO I, seguindo as orientações gerais para modelagem de disciplina no ANEXO II;
- b. limitar a carga horária EaD em até 60% da carga horária total da disciplina para os cursos de educação profissional técnica de nível médio, embora a Portaria MEC nº 376 de 03 de abril de 2020 permita a carga horária em EaD das disciplinas em até 80% da carga horária total da disciplina;
- c. limitar a carga horária EaD em até 60% da carga horária total da disciplina para os cursos de graduação, embora a portaria MEC nº 345 de 19 de março de 2020 não imponha limites de carga horária em EaD das disciplinas;

IV - quanto ao conhecimento e habilidade dos estudantes em utilizar o AVA Institucional:

- a. orientar os estudantes no sentido de que realizem o curso “Moodle para Alunos - IF Goiano” com instruções de acesso à plataforma Moodle; (<https://moodle.ifgoiano.edu.br/>)
- b. orientar que os estudantes acessem o “Manual de Organização do Percorso Pedagógico do Estudante no AVA”. (<https://moodle.ifgoiano.edu.br/>)

Art. 2º. Constituir Comissão Local de Acompanhamento e Gestão de Educação a Distância composta por membros do Núcleo de Educação a Distância (NEaD), se houver; Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP), Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE), Coordenação de Ensino Técnico e de Graduação ou equivalente e Coordenações de Curso, entre outros, a critério do Campus.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Gestão de Educação a Distância será responsável pela formulação de ações em capacitação, gerenciamento de ambiente virtual, constituição de calendário modular e validação das salas virtuais criadas pelos professores.

I - A constituição de Calendário Modular (calendário das aulas não presenciais) deverá corresponder a todo o período desejado para execução da adoção de meios e ferramentas de tecnologias de informação e comunicação por meio da Metodologia da Educação a Distância.

II - A distribuição do quantitativo de carga horária de cada disciplina, em cada módulo, deve obedecer o levantamento da carga horária a ser disponibilizada para utilização de Metodologia de Educação a Distância por disciplina, sendo padronizada em números de encontros que correspondem a uma equivalência da carga horária de aulas presenciais. (Exemplo: 1 módulo pode ser constituído por 3 encontros e cada encontro pode equivaler a 3 aulas presenciais).

Art. 3º. Orienta-se a adoção de um projeto piloto pelo período de 15 dias. Decorrido esse tempo, a Comissão de Acompanhamento e Gestão de Educação a Distância deverá avaliar a viabilidade de continuar a oferta do ensino na modalidade de educação a distância. Em caso positivo, sugere-se a adoção de uma das seguintes estratégias:

I) a abordagem de uma série de todos os cursos por nível;

II) a abordagem de disciplinas que sejam comuns em todos os cursos de um mesmo nível;

III) a abordagem de disciplinas específicas de qualquer nível.

Art. 4º. As atividades com fins de registro de frequência e avaliação, conforme Art. 1º desta portaria, serão inseridas exclusivamente no AVA Institucional (Moodle), porém as atividades realizadas em outras ferramentas como correios eletrônicos, aplicativos de bate-papo, redes sociais, ferramentas Google, Khan Academy, YouTube, entre outros; poderão ser consideradas como atividades não presenciais, desde que inseridas no AVA Institucional.

Art. 5º. As disciplinas em regime de dependência ou especiais deverão seguir as mesmas diretrizes das demais disciplinas.

Art. 6º. Aos estudantes que, comprovadamente, não tenham tido condições de conectividade e acesso ao AVA Institucional para realização de atividades a distância durante o período de isolamento social, a instituição garantirá a reposição das atividades ofertadas em EaD.

Art. 7º. O caput do art. 12 da Portaria nº 575, de 26 de março de 2020, passa a ter seguinte redação: *“Suspender, conforme Instrução Normativa N° 28 de 25 de março de 2020, os pagamentos de auxílio transporte e adicional noturno, a partir de 1º de abril de 2020, para todos os servidores, professores substitutos e estagiários que estejam executando suas atividades remotamente”.*

Art. 8º. O art. 14 da Portaria nº 575, de 26 de março de 2020, passa a ter seguinte redação: *“As medidas estabelecidas pelos art. 2º ao 12 desta Portaria têm início no dia 16 de março de 2020 e vigência por período indeterminado”.*

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista a qualquer tempo.

(Assinado Eletronicamente)

Elias de Pádua Monteiro

Reitor do IF Goiano

ANEXO I
PLANO DE MÓDULOS VIRTUAIS

PLANO DE MÓDULOS VIRTUAIS		
Docente		
Curso		
Coordenador(a)		
Disciplina		
Ano	2020	Período: 3º ano
Trimestre		
Módulo	Piloto	Período do módulo: 20/04 a 03/05
Quantidade de encontros no módulo		Total de aulas:
Momento de interação síncrona entre docente e discentes	Data: Horário início: Horário fim:	Ferramenta de comunicação (institucional): () Fórum no Moodle () Chat no Moodle () Hangouts Google Meet

APRESENTAÇÃO DO MÓDULO

Tema: (informação retirada da ementa)

Conteúdos:

Justificativa pedagógica: (Por quê? Para quê? Qual a relevância do conteúdo?)

Justificativa legal: Em cumprimento da Portaria nº 376, de 3 de abril de 2020.

OBJETIVOS

Objetivo geral: (de aprendizagem)

Objetivos específicos:

METODOLOGIA

Metodologia: (a metodologia explícita de forma clara: definição de atividades do aluno e guia de como ele deverá proceder para a realização das atividades propostas)

- ordem de consulta ao material disponibilizado
- ferramenta de interação síncrona ou assíncrona entre docente/discente (sugestão: Fórum de dúvidas

e/ou chat).

ROTEIRO DOS ENCONTROS

Encontro 1:

Conteúdo:

Percurso formativo: (descrever como o aluno deverá desenvolver as atividades e acessar os materiais disponibilizados)

Encontro 2:

Conteúdo:

Percurso formativo:

Encontro 3:

Conteúdo:

Percurso formativo:

Encontro X:

Conteúdo:

Percurso formativo:

AVALIAÇÃO

Atividade(s) avaliativa(s): (Utilizar instrumentos avaliativos variados por módulo. Descrever os critérios de avaliação: o que será avaliado e a forma de envio da avaliação).

Feedback da avaliação:

Os alunos deverão receber feedback de suas avaliações. O gabarito com comentário das respostas esperadas deverá ser publicado no moodle em até 48 horas após a finalização do módulo.

BIBLIOGRAFIA

(Segundo ABNT, referenciar materiais e suas fontes utilizadas no módulo)

ANEXO II ORIENTAÇÕES GERAIS PARA MODELAGEM DE DISCIPLINA

Introdução

Neste material, estão detalhadas as informações necessárias para o seu percurso como professor do IF Goiano na sala de aula virtual. Para que possamos padronizar a organização curricular e dos módulos a distância que serão hospedados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), foram definidas algumas diretrizes e condutas de formatação.

Modelagem do AVA

Os professores desenvolverão um **roteiro** por disciplina, envolvendo todos os eventos (aula, atividade complementar, links, áudios, etc.) a se realizarem nas disciplinas que ministrarão, a partir das concepções educacionais do IF Goiano, dos princípios estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso, das metodologias trabalhadas na preparação para EaD e dos regulamentos relacionados à área no Instituto. O planejamento inclui a modelagem, que consiste na previsão e preparação de instrumentais e atividades a serem aplicadas, conforme item abaixo.

Além de conter a previsão e detalhamento das atividades de ensino e aprendizagem, inclusive das avaliações e seus critérios que acontecerão presencialmente e a distância. O plano instrucional é baseado no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Todos os planos deverão ser entregues, de forma antecipada, no início das disciplinas, conforme agendamento prévio.

O suporte do ambiente de aprendizagem do IF Goiano fará o desenvolvimento de ambientes virtuais para postagens, instruções e arquivamentos. Os planos instrucionais para esses ambientes garantirão indicadores de qualidade. Para tanto, conterão, no mínimo:

- a) Plano de Ensino.
- b) Carta de Navegação.
- c) Calendário das aulas presenciais e a distância.
- d) Apresentação de pelo menos quatro recursos **didáticos** de ensino e aprendizagem por disciplina.
- e) Disponibilização do roteiro no AVA, com opção para *download*.

- f) Apresentação de pelo menos dois instrumentos de avaliação por disciplina: para aferição de notas e para complementação do controle do processo;
- h) Previsão de pelo menos um Fórum de Discussão, por unidade, de cada disciplina, com um enunciado relativo ao assunto a ser debatido.
- i) *Link* do currículo do professor na Plataforma Lattes.
- j) E-mail de contato.
- l) Foto do professor (opcional).
- m) Indicação das mídias e fontes de pesquisa previstas para estudo: no mínimo, cinco textos em PDF e, por unidade, três *links* de fontes de pesquisa *on-line* e dois objetos de aprendizagem (vídeos, arquivos em PDF, arquivos flash, etc.).

Compete ao professor preencher os formulários que receber para indicação de informações suplementares nas páginas do AVA, referentes à disciplina que ministrará.

n) Em caso de gravação de vídeos, o mesmo não deve ultrapassar 10 minutos, devido à incerteza de qualidade de conectividade dos estudantes. Além disso, deve ser hospedado em sites de *streaming* de vídeos com link inserido no moodle.

Padronização da Linguagem

A linguagem é um dos recursos que pode garantir a interação, desde que atenda a determinados aspectos, como os que analisamos na sequência.

a) Informalidade (conversação didática)

Embora nos materiais didáticos se deva utilizar linguagem formal, em situações como fóruns e chats, a informalidade contribui para a aproximação com o aluno, dando-lhe a impressão de estar mesmo conversando com seu interlocutor.

b) Cordialidade

Na EAD, como faltam o tom da voz, os gestos, as expressões faciais, que amenizam ou intensificam uma compreensão equivocada, a afetividade – ou cordialidade – manifesta-se na forma como o professor se manifesta ao apresentar um enunciado, uma proposta de trabalho, ao dar feedback, ao intervir num chat ou analisar uma resposta num fórum.

c) Clareza

Como o sentido não está posto no texto a priori, há mais de uma possibilidade de construção de sentido, que depende tanto do produtor do texto, do próprio texto e do leitor, por meio da ativação de seu conhecimento de mundo e/ou deduções que o levam a estabelecer relações. Alves (2007, p. 37), defende a necessidade de clareza dos textos na EAD, porque “os textos, nas suas várias modalidades, são elemento central de contato entre autor e alunos, e sua realização pode determinar o sucesso ou fracasso da aprendizagem [...]”.

d) Personalização

Em situações individuais, como os feedbacks, convém que os textos sejam personalizados, o que demonstra atenção, respeito, pessoalidade na relação. Esse aspecto estimula o aluno a rever suas produções, enriquecedoras. Essa personalização refere-se tanto ao contato professor-aluno, que deve acontecer no singular como a relação aluno-aluno. Bruno e Hessel (2007, p. 4) destacam que conforme as interações entre o grupo vão se aprofundando, denota-se certa identidade no grupo, manifestada pelo diálogo.

e) Inter e hipertextualidade

Apesar de a intertextualidade ser característica inerente ao texto tratado como atividade interativa, proposta deste trabalho, convém, aqui, tratá-la de forma mais estrita. Ou seja, a intertextualidade compreendida como a presença pontual de outros textos em determinado texto. Assim, recorrer à

intertextualidade, além de contribuir para a interação, conduz o aluno para outras leituras - já realizadas e por realizar - ampliando suas competências de estabelecer referências entre os textos.

Prazos para realização das atividades no Moodle

Mínimo: 7 dias

Máximo: 30 dias

*A depender da complexidade e da natureza da atividade.

Nomenclatura de tópicos no Moodle

As disciplinas serão modeladas em **Blocos** que podem comportar um ou mais **Tópicos** (temas) de ensino que correspondem a conteúdos a serem trabalhados. É necessário usar essa nomenclatura no AVA, no plano de ensino e na carta de navegação.

Material de outras autorias

- Direito de citação: é livre, não constitui ofensa aos direitos autorais citação de: livros, jornais, revistas ou qualquer outro meio de comunicação, de passagens de qualquer obra, para fins de estudo, crítica ou polêmica. A menção da fonte da obra é obrigatória, se não, caracteriza plágio.

- Imagens da internet: de uma maneira geral, podem ser utilizadas, desde que citadas nas referências. Mas, é importante verificar também se a obra deixa expressamente claro que permite o seu uso.

- Músicas e vídeos do Youtube: Seguem a mesma regra dos anteriores, sempre citar a fonte, mas somente se o autor autorizar ou deixar claro que seu uso é autorizado. Se a obra estiver em domínio público, pode ser usada livremente. Uma alternativa é não disponibilizar o vídeo completo no material didático, se for um curso on-line, pode-se indicar o link do vídeo ou obra, pois, isso não caracteriza publicação ou distribuição de obra que pertencente a outra pessoa.

- Materiais publicados pelo Ministério da Educação e Governos de Estado: são protegidos por direitos autorais, sejam eles disponibilizados em sites públicos ou privados. Assim como os anteriores, como via de regra, é importante consultar se a sua utilização é, de forma alguma, irrestrita. Em resumo, mesmo o material estando postado em um portal público, está sujeito a LDA.

- Materiais para fins didáticos na Rede Pública: seguem a mesma LDA e os outros dispositivos da Constituição Federal ligados aos direitos autorais.

- Fotografias de obras de arte tiradas pelo professor-autor: o professor, como autor da fotografia, detém os direitos da imagem, mas é importante conhecer se a obra retratada é protegida por direitos autorais, sendo assim, deve-se ter a autorização, de preferência por escrito, do detentor dos direitos autorais.

- Fotografias de pessoas tiradas pelo professor-autor: da mesma maneira que o tópico anterior, as pessoas retratadas devem autorizar o uso de sua imagem. É importante que conste na autorização a finalidade da fotografia e qual será a sua utilização. Existem alguns casos em que é dispensada a autorização, tratam-se de: pessoas públicas, no exercício de cargos públicos, envolvendo o interesse e informação de toda a sociedade.

- Obras de domínio público: todas as obras em domínio público são de livre reprodução e utilização, conforme apresentado a seguir.

SITE COM IMAGENS FREE: PIXABAY

Avaliações

Para a avaliação de aprendizagem dos alunos, deverão ser utilizados, em cada componente curricular, no mínimo dois instrumentos de avaliação diferentes entre si, elaborados pelo professor.

O processo de avaliação será realizado em função dos princípios de formação, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e os critérios de cumulação e continuidade.

Na avaliação da aprendizagem, como um processo contínuo e cumulativo, são assumidas as funções diagnóstica, formativa e somativa, de forma integrada ao processo ensino e aprendizagem. Essas funções devem ser observadas como princípios orientadores para a tomada de consciência das dificuldades, conquistas e possibilidades dos estudantes. Nessa perspectiva, a avaliação deve funcionar como instrumento colaborador na verificação da aprendizagem, levando em consideração o predomínio dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. A avaliação é concebida, portanto, como um diagnóstico que orienta o (re) planejamento das atividades, que indica os caminhos para os avanços, como também que busca promover a interação social e o desenvolvimento cognitivo, cultural e socioafetivo dos estudantes.

No desenvolvimento do curso, a avaliação de aprendizagem será feita por componente curricular (podendo integrar mais de um componente), considerando aspectos de assiduidade e aproveitamento.

A assiduidade diz respeito à frequência diária às aulas a distância, aos trabalhos escolares, aos exercícios de aplicação e à realização das atividades no AVA.

O aproveitamento escolar é avaliado através de acompanhamento contínuo e processual do estudante, com vista aos resultados alcançados por ele nas atividades avaliativas e no relatório de participação efetiva no AVA.

Em atenção à diversidade, apresentam-se, como sugestão, os seguintes instrumentos de acompanhamento e avaliação da aprendizagem escolar:

- I. observação processual e registro das atividades no AVA.
- II. avaliações escritas.
- III. produção de portfólios.
- IV. relatos escritos e orais.
- V. relatórios de trabalhos e projetos desenvolvidos.
- VI. instrumentos específicos que possibilitem a autoavaliação (do docente e do estudante).

A estrutura proposta na EaD observa a consideração dos resultados ao longo do processo, para permitir o acompanhamento do desempenho do aluno. As atividades de percurso são avaliações, que poderão utilizar recursos tais como: fórum, tarefa, questionário e outras estratégias eleitas e indicadas pelos professores, postadas no AVA e desenvolvidas durante a disciplina, com vistas ao enriquecimento e integralização dos estudos.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Elias de Padua Monteiro, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 16/04/2020 18:40:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 132211

Código de Autenticação: a67512fa99



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

(62) 3605-3600